



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GLOBAL SEGURANÇA LTDA NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 080.006.001/2015 (Origem)  
PROCESSO SEI Nº: 00080-00062977/2018-60

**Cláusula Primeira - Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 - Edifício Phenícia - Brasília/DF, CEP 70.040-020, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 6.704.928-X - SSP/SP e do CPF nº 144.516.971-15, nomeado pelo Decreto publicado no DODF de 01/01/2015, página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **GLOBAL SEGURANÇA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 02.265.823/0001-74, com sede no SAAN Quadra 03, nº 465 Parte "C" - Setor de Armazenagem Norte - Brasília/DF, CEP: 70.632-300, telefone: (61) 3403-3300, e-mail: patrocínio@globalsegurancaltda.com.br, neste ato representada por **PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO**, na qualidade de Sócio-Diretor, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 2.064.345 - SSP/DF e do CPF nº 987.722.281-72, resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2015, sujeitando-se no que couber às normas da Lei nº 8.666/93, de conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste termo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Cláusula Segunda - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2015, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira - Do Valor**

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 60.894.312,72 (sessenta milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e doze reais e setenta e dois centavos)**, devendo a importância de **R\$ 26.218.384,64 (vinte e seis milhões, duzentos e dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº. 6.060, de 29 de dezembro de 2017 (LOA 2018) e é compatível com a Lei nº 5.602, de 31 de dezembro de 2015 (PPA - 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950, de 02 de agosto de 2017 (LDO 2018), enquanto que o montante de **R\$ 34.675.928,08 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos)** será custeado à conta de dotações a serem alocadas no orçamento do exercício seguinte.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no **Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 10/2015 - SEEDF e anexos.**

**Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária**

4.1 A despesa de que trata este Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 18101
- II - Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

IV - Fontes de Recursos: 100

4.2 Foi emitida, inicialmente, a Nota de Empenho nº 2018NE02892, em 14/06/2018, no valor de R\$ 5.074.526,06 (cinco milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e seis centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

**Cláusula Quinta - Da Garantia**

A garantia contratual é de 5% (cinco por cento) sobre o valor total desse Termo Aditivo, que correspondente à R\$ 3.044.715,63 (três milhões, quarenta e quatro mil e setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos), e deverá ser prestada no ato da assinatura do instrumento pactual, conforme disposto no subitem 20.5 do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 10/2015 - SEEDF, nos termos do art. 56, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Sexta - Do prazo de vigência**

O presente termo aditivo terá vigência de 26/07/2018 até 25/07/2019.

**Cláusula Sétima - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Oitava - Da Publicação**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

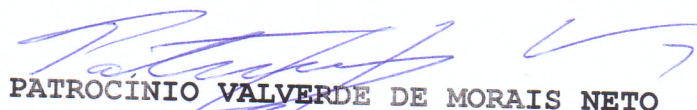
Brasília/DF, 24 de julho de 2018

Pela CONTRATANTE:

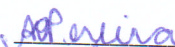
  
JÚLIO GREGÓRIO FILHO


Secretário de Estado de Educação

Pela CONTRATADA:

  
PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO  
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Angela de O. Pereira  
CPF: 658248491-53

2.   
Nome: Ana Cláudia Cavalotti Mariani  
CPF: 349989911-72

\\10.221.37.93\gcont\_sala225\TERMOS ADITIVOS\CONTRATOS\2018\CT 22-2015 - 3ª TA - GLOBAL SEGURANÇA - SEI 00080-00062977-2018-60 (prorrogação).doc